

foi pelo senhor Doutor Presidente encerrada a reuni-  
ão e convocada para outra para quinta-feira  
vinte nove do corrente as mesmas horas e no  
mesmo local tudo para ordem do dia: leitura  
discursos e votação dos pareceres dos commissões.  
Em Antonio Duarte Guimarães secretario que subscreeva  
e assigno.

D. Augusto Mascote Pinheiro  
Antonio Duarte Guimarães

Acta da sexta reunião da  
segunda e ultima sessão se-  
dunaria do corrente anno.

Aos vinte nove dias do mez de Dezembro  
de mil novecentos e vinte sete, ás doze horas presenças  
na sala das sessões do Paço da Câmara Municipal  
de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Os senhores  
Vereadores. Doutor Augusto Mascote Pinheiro, Presidente,  
Antonio Duarte Guimarães, Secretario, José Simões, Luiz  
de Almeida Chagas, Luiz Corria de Mello, Ramon Ricci  
filho, Percival Coucalves Porto e José Estanislau Sauppain  
que responderam a chamada, Havendo numero  
legal, o senhor Doutor Presidente declarou aberta  
a reunião. Foi lida a acta da reunião anterior,  
sendo unanimemente approvada. Mandado ler o ex-  
pediente, e contou elle do seguinte: Um requerimento  
de José Carlos dos Passos, pedindo terreno em afora-  
mento a Rua Barão do Rio Branco nesta cidade, jul-  
gado objecto de deliberação, foi pelo senhor Presidente des-  
pachado á commissão de aforamento. Em seguida  
pedio a palavra o Vereador José Estanislau Sauppain  
que apresentou o seguinte projecto á consideração  
da Câmara: "A Câmara Municipal de Cabo Frio.  
Considerando que o systema rodoviario do Municipio  
preciza de cuidado, Considerando que a Assembléa  
Legislativa vem de approvar uma Lei relativa ao  
assumpto, Resolve: Artigo primeiro. Fica creada

criada uma taxa adicional de dez por cento so-  
 bre os impostos predial, consumo de aguardente, loca-  
 cões, apheriã, terrenos baldios e territorial, cujo pro-  
 duto será destinado á conservação das rodovias Muni-  
 cipaes que permittam o trafego de automoveis. Artigo  
 segundo. O produto da arrecadação desta taxa será,  
 pela Prefeitura mensalmente entregue á Collectoria Es-  
 tadoal, para ser applicado, pelo Governo do Estado, a o-  
 fim a que se destina, e de conformidade com a Lei  
 Estadoal em vigor. Artigo terceiro. Revocem-se as  
 disposições em contrario. Sala das Sessões em vinte  
 nove de Dezembro de mil novecentos e vinte e seis. O  
 Secretario Antonio Sampaio. Julgado o objecto de deliberação foi  
 pelo senhor Presidente despachado ás commissões  
 de Fazenda, Justiça, e Viagem. Finda a hora de expedien-  
 te passou-se a ordem do dia. Lidou a palavra o Sena-  
 dor Antonio Duarte Guimarães, relator das commis-  
 sões reunidas, para ler o seguinte substitutivo das  
 mesmas commissões ao projecto de orçamento apre-  
 sentado a Camara pelo senhor Prefeito Municipal:  
 "As commissões de Justiça, Legislação, Poderes, Redacção,  
 Orçamento, Fazenda, Esportiveis, Industria, Viagem,  
 Obras Publicas, Hygiene, Christeença Publica, Instrucção,  
 Porturas, Recenseamento, Estatística, Reunidas, ás quaes  
 foi distribuída a proposta de orçamento apresentada  
 da pelo senhor Prefeito Municipal para o anno de  
 mil novecentos e vinte e seis, após terem-na  
 examinado com a minuciosidade devida, cumprem  
 o dever de pedir á Camara a approvação do se-  
 guinte substitutivo, que melhor se adequa, a  
 seu ver, com as necessidades do momento actual.  
 Antes, porém, têm o prazer de se congratular com o  
 Directorio Municipal do Partido Republicano Flumi-  
 nense por haverem em tão boa hora entregue os  
 destinos da communa ao Capitão Augusto Louren-  
 co da Cunha, cidadão exemplar de energia e de la-  
 bado, virtudes que ressaltam claramente da doni-  
 rar a mensagem com que precede a proposta or-  
 çamentaria. Substitutivo. A Camara Municipal

Municipal de Cabo Frio. Resolve. Primeiro. Da Re-  
ceita. Artigo primeiro. A receita do Município  
de Cabo Frio, para o exercício de mil novecentos  
e vinte e oito, é creada em duzentos e duzen-  
tos e quarenta <sup>cinco</sup> mil reis, de renda determinada. Pa-  
ra grapho primeiro. Imposto predial, quinze contos de  
reis. Para grapho segundo. Taxa sanitaria, tres con-  
tos e quinhentos mil reis. Para grapho terceiro. Con-  
sumo de aguardente, cinco contos de reis. Para gra-  
pho quarto. Alvarás, quinze contos de reis. Para gra-  
pho quinto. Reversão de vinte por cento, sete contos  
de reis. Para grapho sexto. Taxa fixa de aguardente,  
um conto de reis. Para grapho sétimo. Sello adhezi-  
vo e por verba, dois contos e quinhentos mil reis. Pa-  
ra grapho oitavo. Laudemios, oito contos de reis.  
Para grapho nono. Offercias, um conto e setecentos  
mil reis. Para grapho dez. Terrenos baldios, tres con-  
tos de reis. Para grapho onze. Renda do matadouro, um  
conto e quinhentos mil reis. Para grapho doze. Foros  
eis contos de reis. Para grapho treze. Multas, um con-  
to de reis. Para grapho quatorze. Pena d'agua, qui-  
nhentos mil reis. Para grapho quinze. Indiferencia  
predial, trezentos mil reis. Para grapho dezesseis. Taxa de  
Construção, quinhentos mil reis. Para grapho dezese-  
ti. Renda de cemiterio, e um mil reis. Para grapho  
dezoito. Licença de Vehiculo, dois contos de reis. Para  
grapho dezanove. Taxa de expediente e emolumentos,  
um conto de reis. Para grapho vinte. Imposto territori-  
al, duzentos e cinquenta mil reis. Para grapho vinte um.  
Taxa de Sal, sessenta contos de reis. Para grapho vinte  
dois. Taxa de Cal, seis contos de reis. Para grapho vinte  
três. Renda extraordinaria, e um mil reis. Para grapho  
vinte quatro. Taxa de mercadorias, seis contos de reis.  
Para grapho vinte cinco. Divida Activa, cinquenta con-  
tos de reis. Para grapho vinte seis. Adicionaes de dez por  
cento sobre os impostos predial, consumo de aquar-  
dente, Laudemios, offercias, terreno baldios, territo-  
rial, tres contos duzentos e noventa e cinco mil reis. Som-  
ma, duzentos contos duzentos e quarenta e cinco mil



de cinco de Maio de mil novecentos e vinte e sete, do  
Executivo Municipal que abre concorrência pública  
para publicação dos autos officiaes da Camara  
e da Prefeitura até trinta e um de Dezembro cor-  
rente, abrindo-se os necessarios creditos. Artigo  
quinto. Fica approvado o acto numero cinco, de quinze  
de Outubro de mil novecentos e vinte e sete, do  
executivo Municipal, que crea dois postos medicos,  
um na Cruzada e outro em Campos Novos, para  
atender a indigencia, abrindo-se os necessarios cre-  
ditos. Artigo sexto. Fica approvado o acto numero seis,  
de dez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete,  
do Executivo Municipal, que abre o credito supple-  
mentar de dez contos de reis, à verba do paragra-  
pho vinte e sete da Despesa do corrente anno. Artigo  
setimo. Fica o Prefeito autorizado: (a) A fazer operações  
de credito, dando como garantia a taxa do sal, até  
o maximo de cem contos de reis. (b) A abrir concorre-  
cia publica para os servicos de illuminação publica  
e particular. (c) A abrir concorrência publica para cons-  
trução de um matadouro e exploração da malanca  
do fado. (d) A abrir creditos suplementares, às verbas  
que carecerem, desde que a Receita comporte. (e) A  
aumentar os vencimentos do funcionalismo, de  
acordo com as tabellas apresentadas em sua  
proposta Orçamentaria. (f) A reorganizar as se-  
cretarias da Prefeitura, de acordo com as tabellas cons-  
tantes da sua proposta de orçamento. Artigo oitavo.  
A presente deliberação entrará em vigor em janeiro  
de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Artigo novo.  
Revogam-se as disposições em contrario. Sala das  
Commissões reunidas, em vinte nove de Dezembro  
de mil novecentos e vinte e sete. Antonio Duarte Gui-  
marães, Ramon Perello Filho, José Antonio Sampaio  
Pereira Gouveas Porto, Luiz de Almeida Gazez, Luiz  
Correia de Meles, José Simas. Tabellas a que se referem  
as diversas verbas da proposta de orçamento. Titulo  
primeiro. Artigo segundo paragrapho primeiro. Ga-  
binete do Prefeito. Subsídio do Prefeito, quatro contos e

Orçário

e oitocentos mil reis. Representação do Prefeito, um conto  
 e duzentos mil reis. Um Contínuo, um conto e duzen-  
 tos mil reis. Título primeiro. Parágrafo segundo.  
 Secretaria. Um Official, quatro contos e oitocentos mil  
 reis. Um porteiro, dois contos e quarenta mil reis.  
 Somma, seis contos e oitocentos e quarenta mil reis.  
 Título segundo. Procuradoria. Um procurador, seis  
 contos de reis. Um primeiro escripturario, tres contos  
 de reis. Um segundo escripturario, dois contos e qua-  
 renta mil reis. Somma, nove contos e quarenta  
 mil reis. Título terceiro. Repartição de hygiene, lim-  
 pyza publica e particular. Um administrador do  
 Cemiterio do Cracá, seiscentos e sessenta mil reis. Um  
 dito do Cemiterio da Cruzada, seiscentos e sessenta  
 mil reis. Um dito de Louços e Coras, seiscentos e ses-  
 senta mil reis. Dois carroceiros, quatro contos e tre-  
 zentos e vinte mil reis. Dois varredores, dois contos  
 e oitocentos e oitenta mil reis. Somma, nove contos  
 e oitenta mil reis. Título quarto. Repartição  
 de Obras e Fiscalização. Um encarregado de obras, qua-  
 tro contos e duzentos mil reis. Um mechanics, dois  
 contos e quatrocentos mil reis. Um apudante, um  
 conto e oitenta mil reis. Um primeiro fiscal do  
 primeiro districto, dois contos novecentos e quaren-  
 ta mil reis. Um segundo fiscal do primeiro districto  
 dois contos e oitocentos mil reis. Um terceiro fiscal  
 do primeiro districto, dois contos e quarenta mil  
 reis. Um fiscal do segundo districto, um conto  
 e cento e quarenta mil reis. Um fiscal do terceiro  
 districto, um conto seiscentos e vinte mil reis. Um  
 fiscal do quarto districto, um conto cento e qua-  
 renta mil reis. Um encarregado do Uoloz do Sta-  
 guri, tres contos de reis. Somma, vinte dois contos  
 duzentos e sessenta mil reis. Título primeiro. Para-  
 grapho terceiro. Instrução Publica. Cinco professores  
 primarios, sete contos e duzentos mil reis. Um pro-  
 fessor de musica, um conto e oitocentos mil reis.  
 Somma nove contos de reis. Título primeiro. Para-  
 grapho quarto. Soccorros publicos. Colimentação a in-

indigentes, um conto e duzentos mil reis. Subvenção  
ao Hospital de Santa Izabel para o fornecimento de  
serviço de prompto socorro e medicamentos a indigen-  
tes, nove contos e seiscentos mil reis. Manutenção dos  
postos medicos do Craxá e da Aruaçá, um conto  
e oitocentos mil reis. Somma doze contos e seiscentos  
mil reis. Titulo primeiro. Paragrapho novo. Materiaes.  
Manutenção de moares, dois contos de reis. Conservação  
de carroças e cauiubas e ferragens de cauiubas, um  
conto e quinhentos mil reis. Combustivel para Caui-  
ubas e para o motor do Itajuri, cinco contos de reis.  
Somma, oito contos e quinhentos mil reis. Titulo pri-  
meiro. Paragrapho dezreis. Dirida passiva. Relação  
dos credores de diversas verbas. Pedro Guido estiofo-  
rado, dois contos e vinte tres mil reis. Alfredo Luiz  
de Santa Rosa, oitocentos e oitenta e nove mil e qua-  
trocentos reis. José Pereira de Carracho, trezentos e qua-  
tro mil seiscentos reis. Antonio Duarte Guimarães, qui-  
nhentos e noventa e nove mil e novecentos reis. Jo-  
sé Dias Curvelo, quatrocentos e sessenta e sete mil e  
seiscentos e sessenta reis. José Paes de Abreu, tres con-  
tos oitocentos e noventa e sete mil e trezentos reis.  
Ruy Barros e Companhia, tres contos noventa e oito  
mil duzentos reis. José Benício Barboza, dois contos  
duzentos e vinte dois mil e cem reis. Balesdent e Com-  
panhia, doze contos trezentos e oitenta e sete mil e  
seiscentos reis. Theophanes Martins da Costa, cento e  
oitenta e nove mil oitocentos reis. Amilho e Snodde  
do Valle, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos  
reis. Ezeredo e Companhia, oitocentos e dez mil reis.  
Ludgero José dos Santos, duzentos e oitenta mil reis.  
Carmundo Silva, quarenta e nove mil e quinhentos  
reis. Souza Mattos Companhia, um conto novecentos  
e quatorze mil novecentos reis. João Antonio Saun-  
pau, oitenta e tres mil e quinhentos reis. João  
José de Almeida, novecentos e sessenta e cinco mil  
reis. Antonio Gomes Soveral, duzentos e dez e nove mil  
novecentos reis. Hospital de Santa Izabel de recituaris  
fornecidos aos indigentes até quinze de Dezembro de

de mil novecentos e setenta e seis, um conto seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos reis. Soma trinta e dois contos duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reis." Posto em discussão e a votos cada artigo e cada paragrapho de per se foram unanimemente approvados. Em seguidaizou da palavra o mesmo Vereador Antonio Duarte Guimarães, relator da commissão de aforamento para ler o seguinte parecer: "A commissão de aforamentos a qual foi distribuido o pedido de aforamento de Cesario Rodrigues dos Santos pedindo um terreno a Rua Raul Vinga nesta cidade, depois de estudarem o pedido ~~do~~ o seguinte parecer, que o mesmo seja concedido, suplicando se o requerente a deliberado numero trinta e dois de vinte nove de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro. Sala das Sessões em vinte nove de Dezembro de mil novecentos e vinte sete. Antonio Duarte Guimarães. José Antonio Sampaio." Posto em discussão e a votos foi unanimemente approvado. "A commissão de aforamento a qual foi distribuido o presente pedido ~~do~~ o seguinte parecer, que seja concedido conforme pedido. Sala das Sessões em vinte nove de Dezembro de mil novecentos e vinte sete. Antonio Duarte Guimarães. José Antonio Sampaio." Posto em discussão e a votos foi unanimemente approvado. "A commissão de aforamentos a qual foi distribuido o requerimento de Dona Izabel Archauja da Faria, pedindo um terreno em aforamento no Caminho do Valente, nesta cidade, onde já tem um prédio edificado, depois de estudarem o pedido das o seguinte parecer, que prorogado o que allega a requerente ~~seja~~ concedido em aforamento do terreno que pede. Sala das Sessões em vinte nove de Dezembro de mil novecentos e vinte sete. Antonio Duarte Guimarães. José Antonio Sampaio." Posto em discussão e a votos foi unanimemente approvado. "A commissão de aforamento a qual foi distribuido o pedido de aforamento de Virgilio Ferreira Guimarães, pedindo um terreno a Rua Moura e Souza, nesta cidade, da r



o seguinte parecer: que seja-lhe concedido o terreno  
que pede, suplicando-se a respeito da Deliberação  
numero trinta e dois de vinte e nove de Dezembro  
de mil novecentos e vinte e quatro. Sala das Com-  
missões em vinte e nove de Dezembro de mil nove-  
centos e vinte e sete. Antonio Duarte Guimarães. José  
Antonio Sampaio." Posto em discussão e a votos foi  
unanimemente approvado. "A comissão de afora-  
mento a qual foi distribuido o pedido do Doutor  
Jayme Cypriano da Silva, pedindo um terreno na  
restinga da o seguinte parecer: que uma vez pro-  
vado o que allega seja-lhe concedido. Sala das  
Sessões em vinte e nove de Dezembro de mil nove-  
centos e vinte e sete. Antonio Duarte Guimarães.  
José Antonio Sampaio." Posto em discussão e a  
votos foi unanimemente approvado. "A comissão  
de aforamento a qual foi distribuido o pedido  
de aforamento de Emerico Monica, depois de bem  
estudarem o referido pedido da o seguinte parecer:  
que seja-lhe concedido o pedido do terreno a Rua  
Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade para o suppli-  
cante construir um predio, suplicando-se o suppli-  
cante a respeito da Deliberação numero trinta e dois  
de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e vin-  
te e quatro. Sala das Sessões em vinte e nove de Dezem-  
bro de mil novecentos e vinte e sete. Antonio Duarte  
Guimarães. José Antonio Sampaio." Posto em discus-  
são e a votos, foi, a pedido do creador José Antonio  
Sampaio, adiada a discussão. "A comissão de  
aforamento a qual foi distribuido o pedido de  
aforamento de José de Almeida Cazes, pedindo ter-  
renos na restinga depois de bem examinarem  
o pedido da o seguinte parecer: que seja concedido  
com as seguintes condições, ficando excluidos os  
terrenos já aforados, e bem assim aquellos que tiverem  
casas, lavouras, e outras benfitorias e embora  
seus estijam legalmente aforados. Sala das Sessões  
em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e  
vinte e sete. Antonio Duarte Guimarães. José Antonio

Antonio Sampaio. Posto em discussão e a votação foi approvado por seis votos, tendo o Vereador Luiz de Almeida Lages, jurado suspeito. O Vereador Ramon Perello Filho, relator da comissão de redação pediu a palavra para apresentar a Camara o projecto em numero nove de mil novecentos e vinte sete, assim redigido: "A Comissão de Redação, tendo terminado seu trabalho, apresenta á mesa o projecto numero nove de mil novecentos e vinte sete, assim redigido: Artigo primeiro. Os professores municipaes, de primeiro de janeiro proximo futuro em diante, são mais vez mais ordenado fixo e sem qualr mil reis por alumnos matriculados regularmente desde que a frequencia attinja setenta por cento. Paragrapho unico. Quando o numero de alumnos matriculados exceder de trinta, vencerão os professores cinco mil reis por alumnos de excuro até cementa, maximo de lotação de cada escola. Artigo segundo. Os candidatos ao magisterio publico municipal só poderão ser nomeados após se submeterem a um exame de habilitação que proveve a sua competencia para o cargo. Paragrapho primeiro. Para esse exame de habilitação, o Prefeito nomeará uma banca de tres membros, sendo um presidente e dois examinadores, escolhidos dentre os funcionarios da Municipalidade ou a ella estranhos que prestarão os seus serviços sem remuneração. Paragrapho segundo. O exame versará sobre os quattros operações da arithmetica, Geographia phizica, principalmente os Estados do Rio e portuguez (leitura e escripta). Artigo terceiro. O Prefeito organizará para entrar em execução e em a presente deliberação, um regulamento pelo qual se pautará o ensino do municipio. Artigo quarto. Nenhuma escola será creada sem a vez que o numero de alumnos seja inferior a quinze na localidade. Artigo quinto. Cada escola terá um livro de matrícula e mappa de frequencia fornecidos pela municipalidade. Artigo sexto. Os mappers

mapas de que trata o artigo quinto serão prehe-  
didos no dia primeiro de cada mez e apresentados  
à secretaria da Prefeitura até o dia cinco afim  
de serem pagos os vencimentos a quem tem direito  
os professores. Artigo sétimo. O Prefeito nomeará,  
entre os funcionarios da Secretaria com uma dia-  
ria a seu critério, um inspector que percorrerá  
mensalmente todas as escolas verificando a admi-  
nistração do ensino e a hygiene do prédio e cum-  
bido-lhe também o visto nos mapas men-  
sais apresentados. Artigo oitavo. Revogam-se as dis-  
posições em contrario. Sala das Comissões, vinte  
e nove de Dezembro de mil novecentos e vinte sete.  
Ramon Perelló Filho. Antonio Duarte Guimarães."   
Posto em discussão e a votos foi unanimemente appro-  
vado. Em tempo declarou que o segundo parecer da Com-  
issão de aforamento transcrito na presente acta  
refere-se ao pedido de aforamento de terrenos do pa-  
trimónio desta Municipalidade no Arraial do Cabo  
quarto districto deste municipio, feito pela Directoria  
de Meteorologia, para edificação de um posto meteo-  
rológico. Finda a sessão do dia e cada mais  
havendo a tratar foi encerrada a reunião marcando  
de uma outra para o dia trinta e um as doze  
horas no mesmo local e dando para se de-  
mora a leitura, discussão e votação dos pareceres  
das comissões. Em Antonio Duarte Guimarães  
secretario que subscreeva e assigno.

D. Augusto Marcante Pinheiro  
Antonio Duarte Guimarães

Acta da sétima reunião  
da segunda e ultima  
sessão ordinaria do par-  
tente anno.

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro  
de mil novecentos e vinte sete, as doze horas, na  
Sala das sessões do Paço da Camara Muni-  
cipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, presen-